

Lei nº 2.315

Cria o Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos da Mulher
e dá outras providências.

Nel Teixeira Machado, Prefeito Municipal
de São Luiz Gonzaga. Faço saber que a Câ-
mara Municipal de Rivadores aprovou e eu

sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, entre outras finalidades, desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à condição da mulher, buscando combater a discriminação e criando instrumentos concretos que assegurem a sua participação em todos os níveis e setores da atividade do município.

Art. 3º - Integrarão o Conselho representantes das Entidades de Classes e Associações representativas da comunidade São Lourenço.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço, 03 de junho de 1990.

Registre-se e Publique-se.

9/2 9/6

Marcos Antônio S. do Amaral

Sec. Mun. Administração

Não Seixeira

Prefeito